

Edital – Nº 19/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para estudante bolsista do Programa de Apoio ao Intercambista (PAI) da Universidade Federal do Ceará do ano de 2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de estudantes para atuarem como supervisores de atividades de apadrinhamento de estudantes estrangeiros no Programa de Apoio ao Intercambista (PAI) da UFC.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa de Internacionalização vinculado à Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, instituído pelo anexo XXVIII da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, com a finalidade de fomentar ações que promovam um ambiente internacional na UFC, desenvolvendo ações junto aos estudantes intercambistas, promovendo a adaptação do estrangeiro e o intercâmbio de conhecimento, experiência e cultura entre os estudantes brasileiros e estrangeiros, enriquecendo, assim, o contexto acadêmico de ambos.

Dentre as ações do PAI está o suporte ao estudante estrangeiro em mobilidade acadêmica na UFC, por meio da interação entre padrinhos e intercambistas, promovendo a internacionalização na Universidade.

2.2 A retribuição do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 no período de agosto a dezembro de 2023.

2.3 Será oferecida uma (1) para o cargo de supervisor de atividades.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por via digital através de formulário próprio, via GoogleForms:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqWj_LCPXITCchEsM773GdNRXsu0ehc7SO-OoEba2kr_IADw/viewform?usp=sf_link

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, os seguintes documentos:

3.2.1 Histórico escolar atualizado, em curso de graduação ou pós-graduação.

3.2.2 Documento oficial de identidade com foto.

3.2.3 Curriculum Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória, quando houver.

3.2.4 Comprovação de atuação como padrinho/madrinha do PAI.

3.2.5 Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira e/ou declaração de curso de língua estrangeira ou, ainda, histórico escolar de graduação em que constem disciplinas cursadas em língua e/ou cultura estrangeira que perfaçam a carga horária mínima de 60h.

4. PROCESSO SELETIVO E BANCA EXAMINADORA

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e entrevista, de caráter classificatório.

4.2 Os critérios avaliados na entrevista serão: disponibilidade, proficiência em língua estrangeira, interesses e competências em interculturalidade.

4.3 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital será considerado aprovado.

4.4 A Comissão Examinadora será constituída de três (03) membros: Coordenadora de Mobilidade Acadêmica, Coordenador de Convênios Internacionais e Assessora da Coordenadoria de Mobilidade Acadêmica.

5. CALENDÁRIO

5.1 O calendário de atividades da seleção se dará impreterivelmente conforme abaixo, sendo os itens **f** e **g** destinados somente a alunos selecionados, após resultado final:

- a. Inscrição: 30 de junho a 06 de julho de 2023;
- b. Resultado das inscrições: 07 de julho de 2023, às 17h no site da PROINTER;
- c. Seleção interna: 07 de julho de 2023;
- d. Entrevista: 10 de julho de 2023 a partir de 9h;
- e. Publicação do resultado final: 10 de julho de 2023 às 17h no site da PROINTER;
- f. Envio dos documentos abaixo, por email através dos endereços mobilidade@prointer.ufc.br ou administrativo@prointer.ufc.br :
 - cópia do RG, CPF e comprovante de conta corrente
 - histórico escolar emitido pelo SIGAA;

5.2 Todas as fases do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no site da PROINTER: www.prointer.ufc.br

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PAI

6.1 O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 6.1.1 Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da UFC;
- 6.1.2 Comprovação de atuação como padrinho/madrinha do PAI como bolsista ou voluntário;
- 6.1.3 Comprovação de proficiência em língua estrangeira;
- 6.1.4 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários;
- 6.1.5 Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição
- 6.1.6 Caso o aluno selecionado neste processo seletivo já seja bolsista da UFC, em qualquer programa, ele deverá se desligar do programa ao qual está vinculado e apresentar declaração emitida e assinada pelo gestor da bolsa a qual está se desvinculado, informando: *data de desvinculação, data do último pagamento recebido pelo estudante naquele programa e data de remoção do vínculo do aluno à bolsa no módulo de bolsas do SIPAC*. A referida declaração deverá

ser entregue na data descrita no item 5.1, letra g, no início de suas atividades na nova bolsa, uma vez que a UFC não permite acúmulo de bolsas em qualquer hipótese.

7. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS:

7.1 São atribuições do bolsista:

7.1.1 Coletar, junto à PROINTER, a listagem de estudantes estrangeiros que ingressarão no semestre;

7.1.2 Organizar e realizar anualmente a seleção de alunos de graduação e pós-graduação para o apadrinhamento de estudantes estrangeiros por meio do lançamento de um edital a ser divulgado por toda a comunidade acadêmica;

7.1.3 Orientar, por meio de um dia de treinamento, os padrinhos selecionados sobre as atividades do PAI logo após a divulgação do processo seletivo;

7.1.4 Fazer a nomeação dos padrinhos para cada estudante estrangeiro na UFC;

7.1.5 Coordenar e acompanhar as atividades dos padrinhos e realizar eventos de integração entre padrinhos e intercambistas;

7.1.6 Realizar um seminário sobre intercâmbio acadêmico: oportunidades e desafios;

7.1.7 Buscar alunos interessados na prática de idiomas estrangeiros com os alunos visitantes;

7.1.8 Elaborar informativos para a divulgação do PAI junto aos cursos de graduação e pós-graduação da UFC;

7.1.9 Realizar ampla divulgação das oportunidades de intercâmbio com ou sem bolsa em universidades estrangeiras que venham a surgir e dos atuais convênios internacionais em vigência na UFC;

7.1.10 Atualizar periodicamente as redes sociais do PAI com informações relevantes na área de internacionalização, interculturalidade, idiomas e pesquisa;

7.1.11 Organizar uma rede de contatos que possibilite a comunicação entre alunos a fim de promover a troca de experiências;

7.1.12 Auxiliar na organização de eventos promovidos pela PROINTER sobre internacionalização da UFC;

7.1.13 Auxiliar a realização da cerimônia de boas vindas para os estudantes estrangeiros e padrinhos, com apresentação sobre a UFC, o PAI e a cidade de Fortaleza;

7.1.14 Promover a disseminação e atualização do manual do intercambista do PAI

7.2 As atribuições do bolsista deverão guardar conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no PAI, se selecionado.

7.3 O não cumprimento do Termo de Compromisso ocasionará o desligamento do PAI.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Anexo XXVIII da Resolução Nº08/CEPE de 26 de abril de 2013, as quais integram os seus termos.

8.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3 O presente processo seletivo simplificado terá validade de 03 (três) meses a partir do início das atividades dos bolsistas.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROINTER.

8.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

a. Inscrição: 30 de junho a 06 de julho de 2023;

b. Resultado das inscrições: 07 de julho de 2023, às 17h no site da PROINTER;

c. Seleção interna: 07 de julho de 2023;

d. Entrevista: 10 de julho de 2023 a partir de 9h;

e. Publicação do resultado final: 10 de julho de 2023 às 17h no site da PROINTER;

9. CRONOGRAMA

Envio dos documentos à Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER).	De 30/06 a 06/07/2023
Publicação do resultado das inscrições no site da PROINTER	07/07/2023 às 17h

Seleção interna dos inscritos	07/07/2023
Entrevista com candidatos aprovados na seleção interna	10/07/2023 a partir de 9h
Publicação do resultado final do processo seletivo no site da PROINTER	10/07/2023 às 17h
Início das atividades do PAI	A combinar

Fortaleza/CE, 30 de junho de 2023.

Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque

Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional

Universidade Federal do Ceará